

EDITAL

Abertura de procedimento concursal documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho para Professor Associado na Área de Saúde Internacional

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 409/2018, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 129, de 6 de julho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho dos docentes em regime de contrato de trabalho da UNL (doravante “Regulamento”), o Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Ferrinho, Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa (IHMT NOVA), faz saber que, por despacho de 27 de fevereiro, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, está aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital, procedimento de recrutamento para um posto de trabalho, em regime de direito privado, de Professor Associado na área disciplinar de saúde internacional, no referido Instituto desta Universidade.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 9.º e seguintes do Regulamento n.º 409/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 129, de 6 de julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do Contrato-Programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P., e a UNL e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico (REC), publicado no Diário da República, pelo regulamento n.º 607 -A/2017 de 22 de novembro. Em conformidade com os artigos 9.º e seguintes do Regulamento n.º 409/2018, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 129, de 6 de julho.

O presente Edital será publicado no sítio da Internet do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e publicitado no Jornal Expresso.

I — Despacho de autorização do Reitor — A abertura do presente concurso foi autorizada através do Despacho n.º 94/2019, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 27 de fevereiro, proferido após a celebração do acima referido Contrato-Programa entre a FCT, I. P. e a UNL, a confirmação da existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da UNL e aí caracterizado pela categoria.

II – Descrição do posto de trabalho:

1. Local de Trabalho:

Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa

Morada: Rua da Junqueira, N.º 100, 1349-008 Lisboa

2. Conteúdo Funcional

Professor na área científica das ciências sociais ou da saúde, com ênfase em temas relacionados com a força de trabalho em saúde num contexto de saúde internacional. O professor a contratar deverá contribuir para o ensino e a investigação e demais atividades do IHMT nas seguintes áreas:

- 1) Ensino, investigação e colaborações internacionais sobre força de trabalho em saúde em particular nos países de baixa renda;
- 2) Dinamização do [Centro Colaborador](#) da Organização Mundial da Saúde para Políticas e Planeamento da Força de Trabalho em Saúde e da sua agenda científica;
- 3) Integração dos temas relacionados com a força de trabalho em saúde na agenda partilhada entre grupos de investigação do Centro de Investigação sobre [Global Health and Tropical Medicine](#);
- 4) Alinhamento das atividades do Centro Colaborador com os objetivos da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente os ODS 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 17.

Disponível

em

http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E

III – Requisitos:

1 — Nos termos do número 1 alínea b) do artigo 10.º do Regulamento, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

2– Nos termos do número 3 do artigo 10.º, são requisitos especiais:

- a) É exigido doutoramento em saúde global, ou saúde internacional, ou saúde pública ou em ciência sociais, *sensu lato*;
- b) Os candidatos devem obrigatoriamente possuir currículo académico relevante em temas relacionados com a força de trabalho em saúde num contexto de saúde internacional;
- c) É obrigatório dominar a língua portuguesa e inglesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nestas línguas;
- d) Dá-se preferência a candidatos com curriculum claramente internacional, com ênfase em Estados Membros da CPLP e/ou países de baixa renda.

IV – Apresentação da Candidatura:

1 - Os candidatos apresentarão as candidaturas, preferencialmente, em suporte digital, presencialmente no Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa ou por via postal para a morada Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa.

2 - O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Requerimento, utilizando formulário disponível em www.ihmt.unl.pt;
- b) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número III;
- c) Cinco exemplares em suporte digital (PEN) do *curriculum vitae*;
- d) Cinco exemplares em suporte digital (PEN) das publicações citadas no *curriculum vitae*; designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área temática para que é aberto o concurso;

- e) Cinco exemplares em suporte digital (PEN) do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar sobre a área temática para que é aberto o concurso;
- f) Cinco exemplares ou em suporte digital (PEN) do projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o candidato se propõe adotar no futuro, claramente alinhado com as atividades do Centro Colaborador;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que, se a Comissão de Seleção optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas b) c) e d) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de dez dias úteis.

3 – A candidatura deve ser apresentada em suporte digital devendo o candidato gravar em cinco PENs todos os documentos mencionados no ponto IV deste Edital. Os documentos deverão apresentar-se na forma de PDF. A PEN deverá ter no exterior a identificação do candidato.

4 - As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados no n.º IV, deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital.

5 - A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

6. Os candidatos devem obrigatoriamente, sob pena de exclusão da candidatura, organizar o respetivo *curriculum vitae*, de acordo com a sistemática do ponto V do Edital.

V - Critérios de avaliação:

Os critérios e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1. Mérito Científico (MC) - 40% (100=40%):

1.1 Capacidade de Inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos Programas Quadro da UE) expressa em projetos financiados que os candidatos coordenam: (0-20)

1.2 Capacidade de Inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos Programas Quadro da UE) expressa em projetos financiados em que os candidatos são responsáveis pela participação da Instituição a que pertencem: (0-10)

1.3 Direção/Coordenação/Liderança de equipas de investigação científica (Unidades, Centros e Laboratórios, ONG, Sociedades Científicas e outras), de eventos científicos e de revistas científicas: (0-15)

1.4 Produção científica com particular incidência na autoria e coautoria de: a) artigos publicados em revistas internacionais indexadas; b) livros ou capítulos de livros científicos; c) patentes; d) comunicações em congressos internacionais e nacionais; e) outras atividades de disseminação e extensão científicas: (0-20)

1.5 Capacidade para orientação de trabalhos de pós e pré-graduação expressa em orientação e coorientação ao nível de pós-doutoramento, doutoramento, mestrado, estágio de estudos avançados ou de pós-graduação e de licenciatura; (0-15)

1.6 Participação em: a) comissões científicas; b) organização de congressos e outras reuniões científicas nacionais e internacionais; c) revisão de artigos em revistas ou comunicações em reuniões científicas; d) painéis de avaliação do sistema educativo, tecnológico e científico; e) atividades por solicitação governamental; f) redes; (0-10)

1.7 Prémios de mérito científico nacionais e internacionais (bolsas e outros) (0-10)

2. Mérito Pedagógico (MP) - (40%) (100=35%):

2.1 Coordenação de projetos académicos/pedagógicos: cursos (mestrado, pós-graduação e outros), planos de estudo e programas com impacto no processo de ensino/aprendizagem, na área científica/académica a que diz respeito o concurso; (0-15)

2.2 Participação em projetos académicos/pedagógicos: cursos (Mestrado, pós-graduação e outros), planos de estudo e programas com impacto no processo de ensino/aprendizagem, na área científica/académica a que diz respeito o concurso; (0-10)

2.3 Coordenação e participação em projetos académicos/pedagógicos internacionais; (0-10)

2.4 Produção de materiais pedagógicos/didáticos: nomeadamente livros, manuais, textos de apoio e artigos de índole científica/pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes que se devem situar na área científica a que diz respeito o concurso; (0-10)

2.5 Intervenção e dinamização pedagógica, através do desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, reforma de disciplinas já existentes, participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem nas instituições a que o candidato pertence ou pertenceu; (0-10)

2.6 Atividade Letiva (carga e diversidade); (0-25)

2.7 Formação para aquisição e desenvolvimento de competências na área pedagógica; (0-5)

2.8 Participação em júris de provas académicas (com maior valorização em caso de arguição) e de concursos das carreiras Docente, de Investigação e Técnicos Superiores relacionados com atividades científicas; (0-10)

2.9 Prémios e Distinções Académicas. (0-5)

3. Mérito do Relatório Pedagógico — (MRP) — 5 % (100=5%)

3.1 Inserção da unidade curricular na área científica e no plano de estudos a que diz respeito, assim como o grau de adequação e de sequência científico/pedagógico do programa relativamente ao concurso em que está integrada; (0-15)

3.2 Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos da unidade curricular, assim como do método de avaliação de conhecimento e de competências fixadas no programa; (0-25)

3.3 Adequação dos métodos de ensino - aprendizagem ao cumprimento dos objetivos propostos; (0-25)

3.4 Atualização e Inovação dos conteúdos científicos e do programa da disciplina; (0-25)

3.5 Adequação das referências bibliográficas e qualidade dos materiais de apoio pedagógico. (0-10)

4. Mérito de Outras Atividades Relevantes (MOAR) — 10 % (100=5%)

4.1 Atividades de extensão universitária, nomeadamente na a) organização de cursos de especialização e atualização; b) exercício de atividades de consultoria; c) prestação de serviços à comunidade; (0-50)

4.2 Atividade de Gestão Universitária, nomeadamente na participação em órgãos de gestão, no exercício e cargos de direção e coordenação de atividades científicas e pedagógicas e na participação ativa na criação e gestão de bibliotecas, laboratórios e outras infraestruturas e serviços relevantes das Instituições Universitárias a que pertenceram. (0-50)

5. Mérito do Projeto de Desenvolvimento Científico (MPDC) —(100=15%)

O mérito do projeto e o plano de atividades científicas, quer do ponto de vista individual, quer institucional, que o candidato se propõe desenvolver na área científica para que é aberto o concurso. O projeto deverá de ser elaborado na língua inglesa e incluir:

1. Introdução (1000 caracteres)
2. Plano de Investigação (2500 caracteres)
3. Desenvolvimento de Carreira Internacional Independente (1000 caracteres)
4. Resultados esperados e impacto (500 caracteres)
5. Enquadramento Institucional e no Plano de Atividades em [Anexo](#) (1000 caracteres)

6. Na apreciação das candidaturas será dada especial ênfase aos trabalhos e atividades realizados na área do concurso em regiões tropicais, nos cinco anos anteriores à data da respetiva abertura.

VI – Composição da Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção nomeada na sequência do Despacho Reitoral n.º 94/2019, de 27 de fevereiro, tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Paulo Ferrinho, Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências;



Vogais Efetivos:

Doutor Paulo Ferrinho, Professor Catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Ananda Fernandes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Doutor Jorge Torgal, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais Suplentes:

Doutora Maria do Rosário Oliveira Martins, Professora Catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

VII - Avaliação das candidaturas:

1 - Terminado o prazo das candidaturas a comissão de seleção reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 - Com base na apreciação dos currícula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º V supra, a Comissão de Seleção procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 - Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, a Comissão de Seleção apresenta parecer escrito com a ordenação destes candidatos.

4 - A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número 3 supra.

5 - Se algum candidato não for admitido será notificado para se pronunciar.

VIII - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de março de 2019 - O Diretor, Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Ferrinho